



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 792/2004

Dispõe sobre prorrogação para o exercício de função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o exercício de função pública do senhor Saul Santana Prado, brasileiro, casado, Identidade nº MG.483.641, CPF nº 035.817.996-34, residente e domiciliado nesta Cidade, no cargo de Auxiliar de Secretaria, com vencimento atribuído à classe I, padrão 01, índice 12, a que se refere o anexo III da Resolução Legislativa 215/93, para suprir a real e comprovada necessidade de pessoal, decorrente de cargo criado e não provido, pelo período de 08/01/04 a 31/12/04.

Art. 2º - Fixar, nos termos do art. 41 da Resolução Legislativa nº 215/93, em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do designado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

